



*AUTOMARCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
AV. DANTAS BARRETO 2089 C SL 02 CEP 54.800-000  
CENTRO MORENO/PE CNPJ. 07.355.637/0001-40  
FONE: 3427-1312*

---

## RECIBO

**R\$ 1.850,00**

Recebemos do cliente PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO, CPF 070.763,984-00 a quantia de **R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)**, referente à locação de período de 30/04/2014 a 30/05/2014 De acordo com a nota de débito nº 0023.

Moreno, 30 de junho de 2014.

Automarca Locadora de Veículos Ltda

**AUTOMAR  
CA  
LTDA**

**AUTOMARCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA**

**CNPJ. 07.355.637/0001-40**

**Endereço: AV. DANTAS BARRETO Nº2089 C SL 02 CENTRO MORENO/PE CEP.54800-000**

**Inscrição Municipal: 02010001**

**Nº Nota de Débito**

**023**

**Data de emissão**

**02/06/2014**

**Valor Total:**

**R\$ 1.850,00**

## NOTA DE DÉBITO

<b>LOCATARIO:</b>					
<b>PEDRO EUGENIO CABRAL</b>					
<b>CPF: 070.763.984-00</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>ESTRADA DO ARRAIAL, 3294 TAMARINEIRA RECIFE-PE</b>			
<b>MUNICIPIO/ESTADO</b>		<b>RECIFE-PE</b>			
<b>CEP</b>		<b>52051-380</b>			
		<b>QUANT.</b>	<b>DIÁRIA</b>	<b>VALOR R\$</b>	
<b>REFERENTE AOS SERVIÇOS DE:</b>					
<b>00.01</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO FIAT UNO 2013/2014</b>	<b>1</b>	<b>1.850,00</b>	<b>1.850,00</b>	
	<b>PLACA PFX-5545</b>			<b>-</b>	
	<b>REF. AO CONTRATO 007/14</b>				
	<b>BOLETO BANCARIO</b>				
				<b>Desconto</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total</b>	<b>1.850,00</b>

**Valor total: (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)**

**Obs: Atividade não sujeita ao ISS e á emissão de NF conforme Lei complementar nº 116/2003**

**Recife, 02 de Junho de 2014**

  
**AUTOMARCA LTDA**



Endereço: Av. Dantas Barreto, 2089 C, Sala 02

CEP 54.800-000 Centro, Moreno/PE

CNPJ nº 07.355.637/0001-40 – Insc. Estadual Isenta

Fone: (81)9133.4225 -e-mail: [jsa\\_26@hotmail.com](mailto:jsa_26@hotmail.com)

**CONTRATO Nº 007/2014**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, de um lado, **AUTOMARCA LTDA**, estabelecida na Av. Dantas Barreto, n 2089 C, Sala 2, CEP 54.800-000 Centro, Moreno/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.355.637/0001-40, neste ato representada por JERÔNIMO SÁ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 4.891.124 SDS PE, inscrito no CPF sob o nº 021.931.064-52, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Ambrosino Leite, nº 92/1004, Graças, Recife/PE doravante denominada simplesmente **LOCADORA** e de outro lado, **Sr. PEDRO EUGENIO CABRAL**, inscrito no CPF-070.763.984-00. Residente e domiciliado à Estrada do Arraial, 3294, CEP 52.081-380, Tamarineira, Recife/PE denominados **LOCATÁRIA**; ficam justos e acordados como de fato tem o presente instrumento, para todos os fins e na melhor forma de direito, tudo de acordo com o instrumento contratual.

**Cláusula Primeira- Objeto**

1.1 Tem por objeto o presente contrato, a **locação de 01 (um) veículo modelo FIAT UNO 1.0 de Placa PFX-5545, completo, flex, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, sem motorista e sem combustível.**

**Cláusula Segunda - Constituem-se obrigações da Contratada.**

2.1- Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;

2.2- Substituir peças necessárias ao bom rendimento e segurança do veículo ressalvado os de uso indevido dos equipamentos, seja por imprudência, imperícia, negligência ou utilização da capacidade dos veículos acima dos limites indicados pelo fabricante, devidamente constatados por laudo técnico do nosso setor de manutenção ou concessionária autorizada, nesse caso, ficando por conta da contratante os custos de reparo do veículo;

2.3- Efetuar o serviço de manutenção corretiva e preventiva do veículo em geral através de seu pessoal especializado.

**Cláusula Terceira- Constituem-se obrigações da Contratante.**

3.1. Utilizar o veículo ora contratado exclusivamente para finalidade que lhe é própria.

3.2. -Indenizar todos os prejuízos causados ao veículo, quando o mesmo estiver sendo conduzido por seus funcionário(s) e ou pessoa(s) credenciada(s) pelo Contratante e quando ficar caracterizado mau uso, ressalvando o previsto na cláusula 9.1.

3.3-Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa e plena e execução deste Contrato.

3.4. Responsabilizar-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização: DETRAN, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal, observando-se as disposições contidas nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 da cláusula nona, desde que esgotadas todas as instâncias de recurso.

3.5. Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados a terceiros, quando o veículo estiver a serviço do Contratante, e dirigido por seu(s) funcionário(s) ou pessoa(s) por ele credenciada(s).

3.6. Não transportar nos veículos locados qualquer espécie de substâncias tóxicas ou corrosivas que possam vir a comprometer a segurança dos veículos e/ou de seus ocupantes.



Endereço: Av. Dantas Barreto, 2089 C, Sala 02

CEP 54.800-000 Centro, Moreno/PE

CNPJ nº 07.355.637/0001-40 – Insc. Estadual Isenta

Fone: (81)9133.4225 -e-mail: [jsa\\_26@hotmail.com](mailto:jsa_26@hotmail.com)

**Cláusula Quarta - Do prazo contratual:**

Período da locação será do dia 30/04 a 30/05/2014.

**Cláusula Quinta - Preço**

Pela locação, o Contratante pagará mensalmente o valor de R\$ R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

**Cláusula Sexta - Reajustamento.**

O preço deste contrato é fixo e irrevogável durante a sua vigência.

**Cláusula Sétima - Do faturamento e pagamento**

O pagamento ocorrerá na entrega do veículo.

**Cláusula Oitava - Denúncia**

O presente Contrato, independe de notificação judicial ou extra judicial, poderá ser denunciado nos seguintes casos:

- 8.1. Falta de pagamento por parte da Contratante ou por atraso superior a 30(trinta) dias.
- 8.2. Utilização indevida do veículo.
- 8.3. Não cumprimento das obrigações estabelecidas por este instrumento.
- 8.4. Por interesse de ambas as partes mediante notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Nona - Proteção**

9.1-O(s) veículo(s) está(ao) dotado(s) de proteção parcial, devendo, contudo, a Contratante se responsabilizar pelo pagamento da franquia no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os casos de acidente, incêndio, roubo e/ou furto;

9.2. A proteção e demais obrigações constantes nesta cláusula, não isentam a Contratante de responsabilidades quanto ao veículo sempre que verificada negligência culpa ou dolo em danos causados ao mesmo;

9.3. Não estão inclusos na proteção: pneus, jantes, vidros e acessórios.

**Parágrafo Único.**

Fica pactuado, desde já entre as partes que em caso de furto total do veículo objeto deste instrumento a Contratante se responsabiliza pelo pagamento de 30 diárias contadas a partir do roubo do mesmo e não localizado num prazo de 30 dias da data da ocorrência, além da franquia descrita na cláusula nona do item 9.1

**Cláusula Décima - Disposições Gerais**

10.1. Na falta do pagamento pontual dos serviços prestados à Contratada, ficará a Contratante sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 02% (dois por cento) do valor devido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês mais índice de correção vigente no mês, nesta ordem (TR,TJLP,IGPDI, outros)

10.2. Franquia de quilometragem livre durante o período da locação.

10.3. Havendo substituição do veículo por motivo de sinistro ou problema mecânico que venha a comprometer o seu bom funcionamento e/ou condições de segurança, deverá a Contratante solicitar da Contratada a sua substituição que deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



Endereço: Av. Dantas Barreto, 2089 C, Sala 02

CEP 54.800-000 Centro, Moreno/PE

CNPJ nº 07.355.637/0001-40 – Insc. Estadual Isenta

Fone: (81)9133.4225 -e-mail: [jsa\\_26@hotmail.com](mailto:jsa_26@hotmail.com)

10.4. Para devolução do veículo a Contratante deverá informar a Contratada através de ofício, com antecedência de 03 (três) dias, a título de aviso prévio. A falta desse aviso implicará na imediata cobrança do saldo de dias, ao preço da tabela de diárias, vigente na data da devolução do veículo;

10.5. Em caso de sinistro, a Contratante deverá providenciar imediatamente a devolução do veículo cujas despesas com a locomoção do mesmo será às suas expensas, acompanhada de boletim de ocorrência policial e carta (com resumo do acidente) e a respectiva ocorrência policial, sem as quais fica automaticamente extinta a cláusula 9.

10.6. Fica desde já acordado que após notificação do recebimento de multas de trânsito conforme especificado no item 3.5 a Contratante deverá apresentar por escrito o nome e número do Prontuário do Condutor do veículo, sob pena de recaimento da responsabilidade sobre o Condutor que tenha assinado a Ficha de Controle e Movimento de Frota e cobrança da multa aplicada junto à fatura de locação mensal.

10.7. É parte integrante deste Contrato a ficha de controle de movimento da frota (saída e entrada do veículo), assinada e datada pelo preposto da Contratante;

10.8. Quando o veículo estiver sendo dirigido por funcionário da Contratante ou pessoa (s) credenciada (s), todas as multas de trânsito e prejuízos a terceiros ocorrida a partir da data de entrega do veículo, serão de responsabilidade exclusiva da Contratante, se comprometendo, após aviso ou notificação por parte desta, efetuar o pagamento das multas e outras obrigações devidas no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de cobrança judicial.

10.9. Caso o veículo seja operado por motorista do quadro funcional da Contratada, ficam canceladas as cláusulas: 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 9.1, 9.2, parágrafo único.

**Cláusula Décima Primeira- Foro**

As partes elegem o Foro de Recife-PE para dirimirem as dúvidas resultantes deste Contrato, por parte mais privilegiada que outra seja e que desde já renunciaram.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de teor igual e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores a vista de suas testemunhas.

Recife, 02 de Junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
AUTOMARCA LTDA  
LOCADORA

\_\_\_\_\_  
PEDRO EUGÊNIO CABRAL  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE RUBIM NEVES

\_\_\_\_\_  
MARIA DE FÁTIMA LIMA SOARES



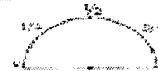
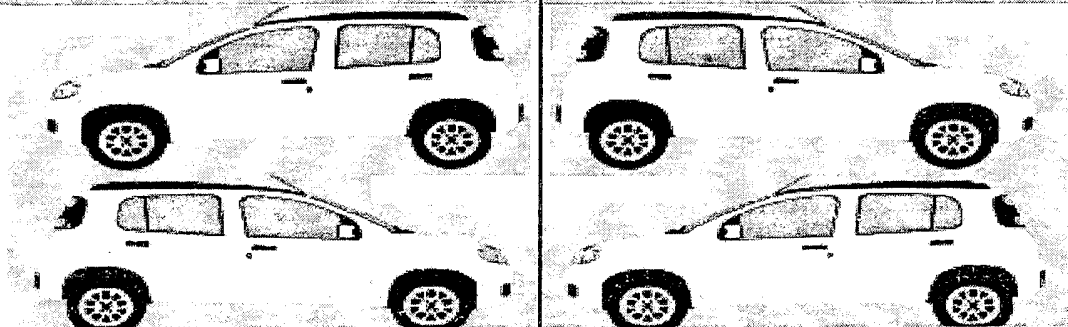
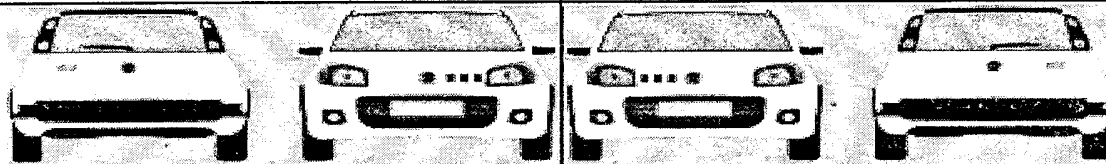
# SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 Inscrição Estadual Isenta  
 Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 1, Centro, Moreno/PE, CEP. 54.800-000  
 Filial 1 Recife: CNPJ n.º 40.888.380/0002-48 - Inscrição Est. n. 18.1.001.0290652-5 Inscrição Municipal 221.302-8  
 Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, CEP:52.041-110, Recife/PE.  
 E-mail: [senconsult@terra.com.br](mailto:senconsult@terra.com.br) - Fone/Fax: (81) 3427-1312 / 3241.7732.

TERMO DE VISTORIA *MANUAL DE 2005* Página:1

VEÍCULO: *Fiat* MODELO: *Palio* CLIENTE: *Paulo Roberto*

Saída				Retorno			
Data:	Hora:	Km:	Nível Combustível:	Data:	Hora:	Km:	Nível Combustível:
<i>21/04/05</i>	<i>09:00</i>	<i>8132</i>					
Os itens assinalados acompanham o Veículo:				Os itens assinalados acompanham o Veículo:			
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos	<input checked="" type="checkbox"/> Trava	<input checked="" type="checkbox"/> Cinzeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Buzina	<input type="checkbox"/> Documentos	<input type="checkbox"/> Trava	<input type="checkbox"/> Cinzeiro	<input type="checkbox"/> Buzina
<input checked="" type="checkbox"/> Isqueiro	<input checked="" type="checkbox"/> Limpador Traseiro	<input checked="" type="checkbox"/> Ar Condicionado	<input checked="" type="checkbox"/> Antena	<input type="checkbox"/> Isqueiro	<input type="checkbox"/> Limpador Traseiro	<input type="checkbox"/> Ar Condicionado	<input type="checkbox"/> Antena
<input checked="" type="checkbox"/> Extintor	<input checked="" type="checkbox"/> Calotas	<input checked="" type="checkbox"/> Tapete	<input checked="" type="checkbox"/> Macaco	<input type="checkbox"/> Extintor	<input type="checkbox"/> Calotas	<input type="checkbox"/> Tapete	<input type="checkbox"/> Macaco
<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input checked="" type="checkbox"/> Estepe <i>nao tem</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Radio	<input checked="" type="checkbox"/> Triangulo	<input type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input type="checkbox"/> Estepe	<input type="checkbox"/> Radio	<input type="checkbox"/> Triangulo
<input checked="" type="checkbox"/> Cd Player	<input checked="" type="checkbox"/> Chaves de Roda	<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter	<input type="checkbox"/> Cd Player	<input type="checkbox"/> Chaves de Roda	<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter



**Observações:**

*Carro entregue em boas condições  
 sem danos e com combustível cheio  
 e sem problemas.*

**Observações:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter RECEBIDO o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter ENTREGUE o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

\_\_\_\_\_  
 Locatário

*[Signature]*  
 Locadora

\_\_\_\_\_  
 Locatário

\_\_\_\_\_  
 Locadora

*Luís Otávio  
15/06/2014*

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

**DETRAN - PE** Nº 011462254491  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 CDD. RENAVAM: 559278956 R.N.T.R.C.: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2014

NOME: AUTOMARCA LOCADORA DE VEÍCULOS

NOME: MORENO PE

CPF / CNPJ: 07.355.837/0001-40 PLACA: FFX5595

PLACA ANT. / UF: \*\*\*\*\* / DF CHASSI: 5ZD195182E0501540

ESPECIE TIPO: PAS / AUTOMOVEL COMBUSTIVEL: ALCO/ETANOL

MARCA / MODELO: FIAT/UNO WAY 1.0 ANO FAB.: 2013 ANO MOD.: 2013

CAP. / POT. / CIL.: 60 / 75CV / 1000CM3 CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: BEATA

CÓTA ÚNICA: VENC. CÓTA ÚNICA: VENC. / COTAS

**I** 1ª EVVA 2014 QUITADO \*\*\*\*\*  
**P** 2ª FAIXA I.R.V.A. PARCELAMENTO / COTAS \*\*\*\*\*  
**V** 3ª \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOP (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO: SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES: AL. FID. ES ADM DE COMB SA, PREST INV N LEI 10849/02

LOCAL: MORENO DATA: 15/06/2014

Case Mário Bello Costa Oliveira

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

**PE Nº 011462254491 BILHETE DE SEGURO DPVAT**  
AUTOMARCA LOCADORA DE VEÍCULOS L  
TDA ME 54900-100  
C SALA DE MORENO-PE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2014 DATA EMISSÃO: 16/06/14

VIA: 1 CPF / CNPJ: 07.355.837/0001-40 PLACA: FFX5595

RENAVAM: 559278956 MARCA / MODELO: FIAT/UNO WAY 1.0

ANO FAB.: 2013 CAT. TARIF.: 01 Nº CHASSI: 5ZD195182E0501540

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOP (R\$) TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADORA

SEGURO PAGO

PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO:

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**  
CNPJ 09.248.508/0001-04  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)

EXIBIR O SEU BILHETE DPVAT

**Mês de referência:** Maio de 2014

**Código FIPE:** 001263-7

**Marca:** Fiat

**Modelo:** Uno Mille WAY  
ECONOMY 1.0 F.Flex  
4p



**Ano Modelo:** Zero KM a gasolina

**Preço médio:** R\$ 25.304,00

**Data da consulta:** quinta-feira, 03 de julho de 2014 10:33